



TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA PRESENCIAL Nº 23/2025

PROCESSO Nº: 39/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI'S para eletricista da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, do Município de Novo Cabrais.

Ao analisar detidamente os autos da Dispensa por Limite nº 23/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de EPI'S, o Prefeito Municipal, Leodegar Rodrigues, em uso de suas atribuições e de acordo com a *súmula 473 do STF dispõe que a "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*, decidiu por revogar a contratação dos mesmos.

Diante do exposto com base no princípio da autotutela resolvo para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, cancelar o presente processo de Dispensa.

Novo Cabrais, 27 de fevereiro de 2025.

Leodegar Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL